

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE

DE MONCORVO REALIZADA NO DIA

QUINZE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL

E NOVE

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, nesta Vila de
Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo
senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos
senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira,
Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira
SECRETARIOU: Joaquim Fernando Reboredo, Director de
Departamento
ABERTURA DA REUNIÃO: - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião
eram 15:00 Horas
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:
O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar
em eventos
• Entregou um aditamento à agenda da presente reunião, bem como a
respectiva documentação de apoio
APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi presente para aprovação a acta n.º 7
da reunião realizada no dia 20/03/2009 da qual foi distribuída previamente
fotocópia a todos os membros do Executivo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar a acta n.º 7, com algumas alterações ao
texto
GABINETE DO SR. PRESIDENTE:



ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DOURO SUPERIOR: - Presente o
email de 1 de Abril de 2009 da AMDS, sobre o 10.º RAID TT no Douro Superior
intitulado "Douro Superior em Visita 2009", a realizar de 30 de Abril a 3 de Maio
de 2009
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES -
CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE: - Presente o ofício n.º 37/2009-
PB de 31 de Março de 2009 da ANMP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aguardar o parecer jurídico a ser solicitado pela
ANMP sobre a constitucionalidade de determinadas matérias do diploma
legal que institui os Conselhos Municipais
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES: - Presente o ofício-circular n.º
2/2009 de 01 de Abril de 2009 da CGA, sobre "Novo regime de
incompatibilidades em matéria de exercício de funções públicas por
aposentados ou equiparados"
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA: - Presente o ofício
$\rm n.^{\circ}$ 85/DASC de 06 de Abril de 2009 da Câmara Municipal de S. João da
Pesqueira, a dar conhecimento que por designação do conjunto das Câmaras
Municipais fundadoras e em sua representação passou a integrar o Conselho
de Administração do "Conselho de Fundadores da Fundação do Museu do
Douro"
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES - FÓRUM
DAS AUTORIDADES LOCAIS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA
PORTUGUESA (FORAL CPLP): - Presente o ofício circular n.º 42/2009-LP de
7 de Abril da ANMP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
CENTRO DE SAÚDE DE TORRE DE MONCORVO - MEDICINA NA



PERIFERIA: - Presente o ofício N.º 308 de 7 de Abril de 2009 do Centro de
Saúde de Torre de Moncorvo, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ASSOCIAÇÃO CAP MAGELLAN EM PORTUGAL: - Presente o email de 7
de Abril de 2009 do Representante da CAP MAGELLAN, sobre "Proposta para
promoção do Município de Torre de Moncorvo no Guia do Verão em Portugal 2009"
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ASSUNTOS PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:
DOCUMENTOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2008
A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos
Vereadores do PSD, aprovar os Documentos da Prestação de Contas do
ano de 2008
OUTROS ASSUNTOS
ALTERAÇÂO ORÇAMENTAL:
7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO
DE 2009 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 7.ª alteração ao
Orçamento da Despesa
A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos
Vereadores do PSD, ratificar
4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO
FINANCEIRO DE 2009 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 4.ª
alteração ao Plano Plurianual de Investimentos
A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos
Vereadores do PSD, ratificar
5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL - ANO
FINANCEIRO DE 2009 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 5.ª
alteração ao Plano de Actividades Municipal
A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos
Vereadores do PSD, ratificar



AQUISIÇÃO DE TERRENO POR PARTE DA ACIM. (ASSUNTO
PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE
2009)
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ficar sem efeito o deliberado na reunião de Câmara
de 2 de Abril de 2009, relativamente a este assunto, deliberou ainda por
unanimidade que a cedência do terreno será efectuada nos termos de
comodato por 50 anos, com direito de reversão para o Município no caso
de no prazo de 2 anos não se concluir o fim que lhe é adstrito
O Vereador Manuel Afecto encontrava-se ausente no momento da
votação
ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:
PROPAGANDA EM CAMPANHA ELEITORAL: - Presente a informação
$n.^{\underline{o}}$ 39/09 de 13 de Abril de 2009, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, aprovar os seguintes locais para afixar a publicidade
membros presentes, aprovar os seguintes locais para afixar a publicidade das campanhas eleitorais:
das campanhas eleitorais: Açoreira, 1 painel no Largo do Vale;
das campanhas eleitorais:
das campanhas eleitorais: Açoreira, 1 painel no Largo do Vale;
das campanhas eleitorais: Açoreira, 1 painel no Largo do Vale; Adeganha, 1 painel no Largo do Olmo;
das campanhas eleitorais:



Peredo dos Castemanos, i pamerno Largo de Santa Cruz,
Torre de Moncorvo, 9 painéis localizados nos termos da adjudicação
deliberado em reunião ordinária de 05/08/08 à Publimil
Urros, 1 painel no Largo das Eiras
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INSTITUTO DA ÁGUA: - Presente o
ofício de 30 de Março de 2009 do Instituto da Água sobre 10.º Curso de
Exploração e Segurança de Barragens, a decorrer de 04 a 15 de Maio de 2009.
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA: - Presente o fax de 1 de Abril de
2009 da Direcção Geral de Veterinária a informar que a Técnica, Isabel
Machado Lameira foi seleccionada para frequentar o curso sobre "Princípios
Básicos de Epidemiologia", que se realiza de 13 a 17 de Abril de 2009 no
Centro de Estágio de Venda Nova em Amadora
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - RELATÓRIO E
CONTAS 2008: - Presente o ofício n.º 1884 de 19 de Março de 2009 das
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
VEREADOR ANTÓNIO OLÍMPIO DA SILVA MOREIRA:
PISCINAS MUNICIPAIS – ÉPOCA BALNEAR – 2009 –
RECRUTAMENTO DE PESSOAL: - Presente a informação n.º 02/2009 de 30
de Março de 2009, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a abertura do concurso, cujo júri será
constituído nos mesmos termos do concurso do ano de 2008
PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS - ÉPOCA BALNEAR 2009 -
LIMPEZA: - Presente a informação n.º 03/2009 de 30 de Março de 2009, sobre
o assunto em epígrafe



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar e convidar para o efeito, empresas do
Concelho
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA — DEPARTAMENTO DE
FUTSAL: - Presente o ofício da AFB a solicitar apoio financeiro para a época
2008/2009
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a atribuição de 10.000,00 €
No momento da votação o Vereador António Moreira encontrava-se
ausente.
COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA BÁRBARA DE MÓS: - Presente o
ofício de 29 de Março de 2009 da Comissão de Festas de Santa Bárbara a
solicitar a oferta de troféus para os torneios da Páscoa e do Verão
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a atribuição de troféus até ao limite de
100€
AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE
MONCORVO: - Presente o ofício n.º 238 de 25 de Março do Agrupamento
Vertical de Escolas de Moncorvo a solicitar apoio para uma visita de estudo dos
alunos da turma do PIEF ao Parque de Diversões "Diverlanhoso Adventure
Park"
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a atribuição de 500€ a transferir para o
Agrupamento Vertical de Escolas
UNIÃO DESPORTIVA DO FELGAR $-$ 3. $^{\rm a}$ MARATONA DE FUTSAL: -
Presente o ofício da União Desportiva do Felgar a solicitar apoio monetário
para a 3.ª Maratona de Futsal que se realiza nos dias 24, 25 e 26 de Julho de
2009
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a atribuição de 750€



SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL - CONVIVIO DISTRITAL DO STAL - PEDIDO DE TRANSPORTE: -
Presente o ofício n.º 228 de 09 de Março de 2009 do STAL a solicitar
transporte para o VIII Convívio Distrital que se realiza no dia 30 de Maio
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
COMISSÃO DE FESTAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE
SEQUEIROS - PEDIDO DE TRANSPORTE: - Presente o ofício de 20 de
Março de 2009 da Comissão de Festas a solicitar transporte para a banda de
Carviçais para as festividades em honra de N.ª S.ª da Piedade que se realizam
no dia 25 de Julho
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DO CARVALHAL - PEDIDO DE
TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 31 de
Março de 2009 do GDC a solicitar transporte para o dia 4 de Abril
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
FUNDAÇÃO FRANCISCO MEIRELES - PEDIDO DE AUTOCARRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 20 de Março de 2009
da Fundação Francisco Meireles a solicitar transporte para o dia 3 de Abril
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Presente o ofício n.º 175 de 30
de Março de 2009, da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação,
referente ao Sr. António José Mateus, residente na Quinta da Nogueirinha,
Freguesia de Carviçais



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, instaurar o processo de contra-ordenação e nomear
escrivão do mesmo a Eng.ª Oriana
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Presente o ofício n.º 167 de 26
de Março de 2009, da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação
aplicado à viatura CQ-18-37.
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE: - Presente o ofício de 30 de
Março de 2009, da Câmara Municipal de Montalegre a solicitar autorização
para a colocação de pêndulos em material reciclável e cartazes A3 em papel
para anunciar o Europeu de Ralicross de Montalegre
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um
requerimento de Moisés Calvão Rodrigues a solicitar a ocupação da via pública
com esplanada
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
ANTÓNIO EUGÉNIO GOUVEIA - CONCESSÃO DO BAR DE APOIO ÀS
PISCINAS MUNICIPAIS: - Presente um requerimento de 9 de Abril de 2009, de
António Eugénio Gouveia a confirmar o seu interesse na exploração do Bar das
Piscinas Municipais e a solicitar redução no valor do aluguer e que o mesmo
seja pago mensalmente e não de uma vez só como previamente estabelecido,
solicitou ainda que lhe seja atribuído um espaço para arrecadação de
mercadorias
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes:
1. Por não ter cabimento legal não será possível reduzir o valor do
aluguer da concessão do espaço referenciado em epígrafe, pelo que, este



tera que ser electuado nos termos da sua adjudicação e seu respectivo
caderno de encargos;
2. Quanto ao seu modo de liquidação ser efectuado mensalmente em
contravenção ao inicialmente estipulado, entendeu este executivo
municipal não haver nenhum inconveniente;
3. Por ultimo, e quanto à solicitada atribuição do "pequeno espaço
para arrecadação de mercadorias" o município irá fazer o possível para
que este lhe seja disponibilizado
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - Presente a informação
n.º 097/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Em resposta ao solicitado e reportando-nos ao assunto mencionado em
epigrafe, somos a expor o seguinte:
Questão em analise:
1. Em virtude do processo de reorganização - consubstanciado numa
operação de fusão, por incorporação, das empresas Soprocil - Sociedade de
Projectos e Construções Civis, SA, Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda.,
na Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA, vem a Geogranitos - Pedreiras
de Amarante, Lda. solicitar cessão da posição contratual que detêm com o
município para a Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA;
Enquadramento Legal:
2. Do art. 316.º Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro que aprova o
Código dos Contratos Públicos (de ora em diante também designado
abreviadamente por CCP) resulta que na falta de estipulação contratual ou
quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, é admitida a cessão
da posição contratual;
3. Resulta ainda do art. 319.º do mesmo diploma Legal que cujo prefacio é
"Autorização à cessão e à subcontratação pelo co-contratante na fase de
execução" que a cessão da posição contratual no decurso da execução do



contrato carecem de autorização do contraente público e o co-contratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e da subcontratação no próprio contrato, isto é dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário (neste caso a Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA) que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa, nos termos do disposto no n.º 2, na alínea a) do art. 318.º do CCP; ----------- Em ordem ao exposto, cumpre informar em sede de conclusão: ----------- 4. Á luz do CCP não se vislumbra qualquer impedimento à cedência da posição contratual para a Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA, no entanto deverá ser cumprido o preceituado nos artigos 318.º e 319.º do CCP, pelo que a empresa que pretende receber a cessão deverá apresentar os documentos que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa; ---------- 5. Pelo que poderá o município na posição de contraente público, para efeitos da referida autorização solicitar ao potencial cessionário os documentos referenciados em 4 do presente nos termos e para os efeitos dos artigos supra aludidos. ---------- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, com a informação. ------MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA - INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS PARA ALIMENTAÇÃO DAS ANTENAS DA SERRA DO REBOREDO – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS - RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA REFORÇO DE GARANTIA: -Presente a informação n.º 056/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. --------- TEOR DA INFORMAÇÃO: ----------- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. ----------- Sendo a obra recebida provisoriamente em 20 de Outubro de 2009 está



assim decorrido o prazo de garantia (1 anos) e dado nao se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva e libertadas as garantias prestadas
Assim pode ser restituído o valor de 2.712,89 € (dois mil setecentos e
doze euros e oitenta e nove cêntimos), retido para reforço de garantia e
Libertada a Garantia Bancária nº. 97680000866880019 no valor de 2.246,02 \in
(dois mil duzentos e quarenta e seis euros e dois cêntimos), emitida pela Caixa
Geral de Depósitos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
B.M. ANÁLISES, S. A. – RECOLHA DE AMOSTRAS PARA CONTROLO
DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS
BALNEARES, NO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – ANO DE 2008
- RESTITUIÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA: - Presente a informação n.º
082/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, o
cancelamento da Garantia no valor de 613.21 € prestada para garantir o exacto
e pontual cumprimento das obrigações contratuais
Tendo o serviço já sido prestado na totalidade, pode ao abrigo do artigo
71º. do decreto-lei 197/99 de 8 de Junho ser libertada a Garantia prestada
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA. – PAVIMENTAÇÃO DA ZONA
ENVOLVENTE DA CAPELA DE STº APOLINÁRIO EM LIBROS —



CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCARIAS PRESTADAS: - Presente a
informação n.º 083/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir
a execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 10 de Março de 2000 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva da obra
Assim pode ser cancelada a Garantia n.º 297696, emitida pelo Banco
Espírito Santo, no valor de 2.399,00 € (dois mil, trezentos e noventa e nove
euros), correspondente a 10% do valor da adjudicação e que serviu para
garantia do contrato e a não retenção de descontos a efectuar em cada
pagamento para garantia dos trabalhos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA - PARQUE DESPORTIVO
ESCOLAR - CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO E PAVIMENTAÇÃO
DA ÁREA ENVOLVENTE - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS
PRESTADAS: - Presente a informação n.º 086/2009/DTOSU, sobre o assunto
em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a
execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 07 de Agosto de 2003 está



assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva e libertadas as garantias prestadas
Assim podem ser Libertados o Seguro Caução Cosec Apólice n.º
100.000.036, emitido pela Cosec Companhia de Seguro de Créditos SA, em 07
de Novembro de dois mil e dois, no valor de 9.513,12 \in (nove milhões,
quinhentos e treze euros e doze cêntimos) e a Garantia Bancária n.º
36230488077324, emitida em 08 de Março de 2005 pelo Banco Santander
Totta, SA, no valor 998,07 € (novecentos e noventa e oito euros e sete
cêntimos) que serviram respectivamente para garantia do exacto e pontual
cumprimento do contrato e da celebração de um contrato adicional
Não há lugar á restituição de descontos efectuados para garantia dos
trabalhos, dado que as garantias prestadas cobriam os descontos a efectuar
em cada pagamento para garantia dos trabalhos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – CAMINHO AGRÍCOLA PEREDO
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – CAMINHO AGRÍCOLA PEREDO DOS CASTELHANOS/POCINHO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º 093/2009/DTOSU,
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – CAMINHO AGRÍCOLA PEREDO DOS CASTELHANOS/POCINHO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – CAMINHO AGRÍCOLA PEREDO DOS CASTELHANOS/POCINHO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º 093/2009/DTOSU,
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – CAMINHO AGRÍCOLA PEREDO DOS CASTELHANOS/POCINHO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º 093/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – CAMINHO AGRÍCOLA PEREDO DOS CASTELHANOS/POCINHO – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º 093/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar



deficiencias, deteriorações, indicios de ruina ou de faita de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva da obra
Assim pode ser cancelada a garantia bancária n.º 30.66008.0850, no valor
de 2.487,75 € (dois mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e cinco
cêntimos), e Garantia Bancária nº. 30.65310.1850, no valor de 2.487,75 € (dois
mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) emitida pelo
Banco Totta & Açores, S.A, para garantia da execução dos trabalhos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA — QUALIFICAÇÃO URBANA DAS
FREGUESIAS RURAIS - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA/ÚLTIMO
BAIRRO EM MARTIM TIRADO, RUA DA EIRA NA MACIEIRINHA, RUA DAS
PELADINHAS E ARRUAMENTOS EM MÓS - CANCELAMENTO DE
GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a informação n.º
094/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir
a execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 19 de Fevereiro de 2002 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva da obra
Assim pode ser cancelada a garantia bancária n.º 30.65564.0850, no valor
de 9.803,37€ (nove mil oitocentos e três euros e trinta e sete cêntimos), emitida
pelo Banco Totta & Acores S.A. para garantia da execução dos trabalhos



Face ao exposto e caso a Camara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA — PARQUE DESPORTIVO DA ZONA
ESCOLAR - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE TÉNIS COM MURO DE
APRENDIZAGEM E CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTSAL -
CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS: - Presente a
informação n.º 095/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir
a execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 01 de Outubro de 2002 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva da obra
Assim pode ser cancelada a garantia bancária n.º 30.65474.9850, no valor
de 4.469,05 \in (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove euros e cinco
cêntimos), emitida pelo Banco Totta & Açores S.A., para garantia da execução
dos trabalhos e Cancelado o seguro caução apólice n.º 7440215700216, no
valor de 4.469,05 €, emitido pela companhia de seguros de Crédito Mapfre,
para reforço da garantia
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:
OBBAS PARTICUL ARES:



CARLOS PEDRO SANCHES MAGALHÃES - CONSTRUÇÃO DE UM
ARMAZÉM, SITO NA ZONA INDUSTRIAL, LOTE 20, FREGUESIA DE
LARINHO: - Presente a informação n.º 133/2009/DOOP, sobre o assunto em
epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o
projecto para a construção um armazém
2 O requerente pretende que esta Câmara Municipal autorize a
mudança de titular do processo para Lacerda & Magalhães, Avenida Jorge Luís
Borges, n.º 42
ENQUADRAMENTO
3 O local a edificar situa-se na Freguesia de Larinho, em área
classificada como Área de expansão da Zona Industrial de Torre de Moncorvo,
em loteamento devidamente licenciado e titular do alvará 01/2008, no lote n.º
20, destinado a industria
4 No cumprimento do disposto no art. 13.º do declei n.º 555/99 de 16
de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de
Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para
parecer, merecendo aprovação
5 No cumprimento do disposto no art. 13.º do declei n.º 555/99 de 16
de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de
Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil
para parecer, merecendo aprovação
6 A apreciação das especialidades, anexa ao processo conclui não
haver inconveniente na aprovação
7 A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e
demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua



aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu
cumprimento
CONCLUSÃO
8 Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras
nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para:
a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de
um ano a contar da data da presente decisão
b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês
seguinte ao da conclusão da obra
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
FLÔR DE AMÊNDOA – PASTELARIA E PÃO QUENTE, LDA, SITO NA
FREGUESIA DE LOUSA - PARTICIPAÇÃO À ASAE: - Presente a informação
n.º 188/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
ENQUADRAMENTO
1. – A ASAE solicitou a 30-09-2009, a informação das secções acessórias
devidamente licenciadas e elementos sobre a potência eléctrica contratada e
potência térmica para enquadramento como estabelecimento industrial de
panificação
2 Conforme proposto na informação 597/2008/DOOP foi comunicado à
ASAE, através do ofício 3113, datado de 2008-11-07, o seguinte:
1 - O alvará que autoriza a utilização de uma Pastelaria de Pão Quente foi
emitido em conformidade com o regime jurídico de instalação e do
funcionamento dos estabelecimento de restauração e bebidas e previa a
instalação de um forno eléctrico, com enquadramento em classe D do Decreto
Regulamentar nº. 25/93 de 17 de Agosto e funciona como indústria de
panificação com distribuição de pão



1.1- Tem instalado um forno a lenha sem licenciamento prévio que labora
em horário nocturno, desrespeitando o respectivo alvará e as condições de
incompatibilidade entre o uso residencial e actividades complementares,
referidas no artº. 13º. do PDM
2 - O respectivo processo não dispõe de referências à potência actual
instalada, existe apenas uma cópia da guia de remessa apresentada à
posterior, que refere um forno de tubos anelar SOPACO SOP 32/73 de
câmaras sobrepostas com área de cozedura de 7m² F. Esq. 1 câmara de
250mm
$3-A$ indústria de panificação com período de laboração nocturno, não é
passível de licenciamento, porque contraria o PDM, em áreas de construção
existente, conforme alínea e) do $n^{\varrho}.1$ do art $^{\varrho}.$ 18
CONCLUSÃO
3 Face ao exposto, e dado que ainda não houve qualquer
desenvolvimento no processo, propõe-se enviar cópia do ofício acima referido
e solicitar informação sobre o andamento do processo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
EDUARDO ARMANDO CABELEIRA CAETANO - CONSTRUÇÃO DE
UMA MORADIA, SITO EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação
$n.^{\circ}$ 189/2009/DOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. $-$ O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a construção de uma moradia
ENQUADRAMENTO
2 O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de
Moncorvo, em área classificada como Áreas de expansão, em loteamento



devidamente licenciado e titular do alvará 02/2005, no lote n.º 8, destinado a
habitação unifamiliar
3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11° , do
declei $\rm n.^{\circ}$ 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei $\rm n.^{\circ}$ 60/2007 de 04 de
Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está
completo, nos termos da Portaria $n.^{\circ}$ 232/2008 de 11 de Março e do
RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005
(2.ª série) a 21 de Junho, dado que estão em falta os seguintes elementos:
a) Os extractos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação
dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas
plantas de condicionantes, da planta síntese do loteamento, com a indicação
do local onde se pretende executar a obra, devem ser apresentados em
original fornecido pelo município devidamente rubricadas pelo técnico;
b) A estimativa do custo total da obra, apresentada em documento
autónomo;
c) Calendarização da execução da obra, apresentada em documento
autónomo;
d) Ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra
incêndio, declei 220/2008 de 12 de Novembro
4 Por análise ao processo verifica-se que apresenta uma área de
implantação de 153,4 m quando a área máxima de implantação definida no
quadro de áreas da planta de síntese é de apenas 120, 00 m
CONCLUSÃO
5 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o
requerente do conteúdo dos n.os 3 e 4
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
JOÃO FRANCISCO DIAS - APROVAÇÃO DE TELAS FINAIS E
EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO EM
TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 190/2009/DOOP, sobre



o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. O munícipe, pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as telas
finais de arquitectura, referentes ao processo de construção de um edifício
destinado a habitação unifamiliar e apresentou requerimento a solicitar a
emissão da licença de utilização
ENQUADRAMENTO
2. O projecto foi aprovado por despacho datado de 19/06/2007, e obteve o
alvará de obras de construção n.º 051/07 a 27.08.2007
3. Por análise às referidas telas finais verifica-se que as alterações
introduzidas em obra se relacionam com alterações de fachadas resultantes da
alteração de localização dos vãos e ampliação dos anexos
CONCLUSÃO
4. As alterações referidas não põem em causa as questões
regulamentares que levaram ao licenciamento da obra, pelo que se propõe o
deferimento da solicitação e emissão de licença de utilização
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
PUBLICIDADE/OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:
ADILIA FERNANDA TEIXEIRA DIAS SEIXAS - PEDIDO DE
RENOVAÇÃO DE PUBLICIDADE COM 2 TOLDOS, SITO NA RUA DIREITA,
$N.^{\circ}$ 13, NA FREGUESIA DE FELGAR: - Presente o registo de entrada $n.^{\circ}$
172/2009/DOOP, a solicitar a renovação da publicidade de 2 toldos, que
segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da
petição
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - A Câmara Municipal deliberou



aprovar a presente acta em minuta por unanimidade
E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente
da Câmara eram dezasseis horas e trinta minutos da qual se lavrou a
presente acta que eu Director de
Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino
O Presidente da Câmara;
O Director de Departamento;